



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.535/08, de 05 de junho de 2008

“Considera Patrimônio Histórico Público do Município de Silvânia o Cemitério, localizado na região do Quilombo.

A Câmara Municipal de Silvânia, no uso de sua competência e tendo em vista o superior e predominante interesse da Administração Pública **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no acervo do **Patrimônio Histórico do Município de Silvânia, o Cemitério Municipal Colina da Paz**, localizado na região do Quilombo, as margens da GO-010, visto que foi criado pelos escravos no século XVII.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo incumbido de proceder à conservação do referido imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de junho de 2008.

João Correa Caixeta